



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Rodovias do estado do Rio de Janeiro  
PRESIDÊNCIA

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.167

Data 17 / 03 / 2014 Fis.: 095

Rubrica: Max Rocha dos Santos  
ID. 2019324-6

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 604**

**DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE  
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO  
RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DO  
TREM PREFIXO UH-734 PRÓXIMO À  
ESTAÇÃO JARDIM PRIMAVERA EM 21 DE  
SETEMBRO DE 2013.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.167/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

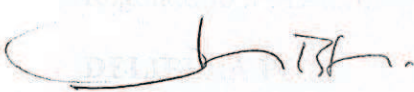
**DELIBERA POR:**

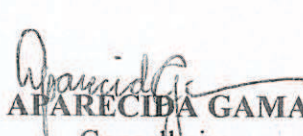
Art. 1º - Não responsabilizar a SUPERVIA Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. pelo fato relevante da operação ocorrido no dia 21 de setembro de 2013 próximo à estação Jardim Primavera, eis que decorrente de fortuito externo.

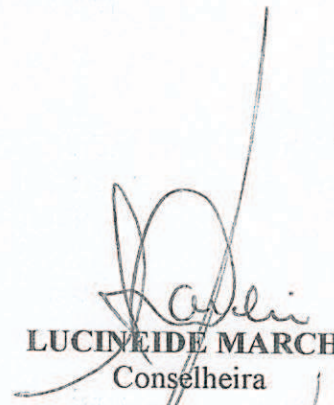
Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após o correlato trânsito em julgado, proceda ao arquivamento dos autos.

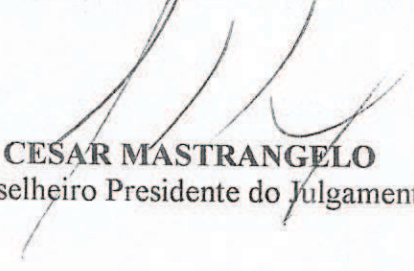
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.

  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro Relator

  
**APARECIDA GAMA**  
Conselheira

  
**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira

  
**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento

